



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</i>	Descrição de categoria de investimento:  <input type="checkbox"/> <b>Aquisição</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Contratação de Serviços</b>
---	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93 <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> <b>Menor Preço por item</b> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);



(x) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS, OS SERVIÇOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, DISTRITOS E COMUNIDADES”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

Esse termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada em Arbitragem de eventos esportivos.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total: R\$ 660.218,96

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo que, a contratada deverá disponibilizar os responsáveis para execução no prazo mínimo de 2 horas de antecedência antes do início de cada evento, conforme cronograma enviado pela secretaria.

9.2. Os agendamentos dos eventos deverão ser efetuados no prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência.

9.3. Os serviços deverão ser executados nos dias e locais a serem definidos pela Secretaria de Esportes e Lazer.

9.4. Se durante o prazo de validade da ata, os serviços executados apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

9.5. A prestação dos serviços de arbitragem, nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, envolve a locação pela contratada de mão-de-obra capacitada para os serviços de arbitragem em todas as modalidades incluídas neste termo.

9.6. A contratada deverá fornecer os nomes e telefones dos árbitros que estarão atuando nos locais dos eventos, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



- 9.7.** É de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços as despesas com transporte, hospedagem, alimentação e demais custos necessários para a execução dos serviços objeto desse certame.
- 9.8.** Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários para comprovação do serviço realizado.
- 9.9.** Levar imediatamente ao conhecimento do contratante quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços.
- 9.10.** Ao final de cada partida a contratada terá o prazo máximo de 05 dias para fornecer copia das sumulas pertinente à atividade esportiva realizada, relatório com árbitros que atuaram no evento com carimbo e assinatura da empresa.
- 9.11.** Os Serviços licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Município de Sorriso – MT.
- 9.12.** Não será admitido em hipótese alguma o serviço de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.
- 9.13.** A CONTRATADA deverá fornecer relatório ao final de cada evento realizado e um mensal, contendo nome, local, horário e demais informações que forem solicitadas referentes à prestação dos serviços fornecidos.
- 9.14.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.15.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).
- 9.16.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação o servidores:  
SR. ANTONIO SANTIAGO.  
SR. FABIO CESAR BELTRAME.

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

- 12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## **13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



#### 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 30 de janeiro de 2019.

**Emilio Brandão Junior**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

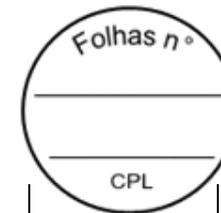


ANEXO I

QUANTITATIVO							
ITEM	COD. TCE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	331232-1	816183	01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 MESÁRIO 04 GANDULAS, COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR MASCULINO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGOS	230	R\$ 442,50	R\$ 101.775,00
2	360719-4	816184	01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 MESÁRIO 04 GANDULAS, COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGOS	20	R\$ 376,25	R\$ 7.525,00
3	331232-1	816185	01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 MESÁRIO 02 GANDULAS, COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA ESCOLAR MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGOS	120	R\$ 307,00	R\$ 36.840,00
4	331232-1	816186	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, 02 GANDULAS COMPETIÇÕES DE FUTEBOL SETE SOCIETY MASCULINO ADULTO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGOS	220	R\$ 266,25	R\$ 58.575,00
5	331232-1	816187	03 ÁRBITRO TORNEIOS DE FUTEBOL SETE SOCIETY TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	DIÁRIA	50	R\$ 1.322,50	R\$ 66.125,00



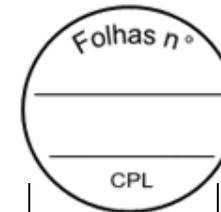
P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



6	360719-4	816189	02 ÁRBITRO 01 MESÁRIO/ CRONOMETRISTA COMPETIÇÃO DE FUTSAL FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGOS	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
7	331232-1	816191	02 ÁRBITRO 01 MESÁRIO/ CRONOMETRISTA JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL CATEGORIA A/B TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC	JOGOS	100	R\$ 183,75	R\$ 18.375,00
8	331232-1	816192	02 ÁRBITRO 01 MESÁRIO/ CRONOMETRISTA COMPETIÇÕES DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO MASCULINO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGOS	400	R\$ 225,50	R\$ 90.200,00
9	331232-1	816193	02 ÁRBITRO 01 MESÁRIO/ CRONOMETRISTA JOGOS DA CRIANÇA TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGOS	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
10	360719-4	816194	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, 01 CRONOMETRISTA COMPETIÇÃO COPA SORRISO DE FUTSAL ADULTO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC..	JOGOS	50	R\$ 302,50	R\$ 15.125,00
11	331232-1	816195	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, 01 CRONOMETRISTA COMPETIÇÃO BASQUETE ADULTO MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC..	JOGOS	60	R\$ 277,50	R\$ 16.650,00
12	331232-1	816196	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, 01 CRONOMETRISTA JOGOS ESCOLARES E JOGOS DAS CRIANÇAS BASQUETE MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	JOGOS	65	R\$ 249,75	R\$ 16.233,75



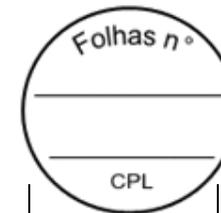
P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



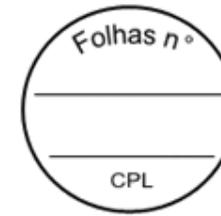
13	331232-1	816197	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA BASQUETE DE TRIO MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC. .	DIÁRIA	18	R\$ 542,75	R\$ 9.769,50
14	331232-1	816198	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, COMPETIÇÃO VOLEIBOL ADULTO MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.. .	JOGOS	80	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
15	331232-1	816199	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO JOGOS ESCOLARES E JOGOS DAS CRIANÇAS VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC. .	JOGOS	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
16	331232-1	816200	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA COMPETIÇÕES DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC. .	DIÁRIA	40	R\$ 565,75	R\$ 22.630,00
17	331232-1	816201	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA COMPETIÇÕES DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC. .	JOGOS	30	R\$ 267,50	R\$ 8.025,00
18	331232-1	816202	02 ÁRBITRO, 01MESÁRIO/CRONOMETRISTA JOGOS ESCOLARES E JOGOS DAS CRIANÇAS HANDEBOL MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC. .	JOGOS	60	R\$ 247,50	R\$ 14.850,00



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



19	331232-1	816204	02 ÁRBITRO, 01MESÁRIO/CRONOMETRISTA COMPETIÇÕES DE HAND BEACH MASCULINO E FEMININO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	DIÁRIA	15	R\$ 567,75	R\$ 8.516,25
20	331232-1	816205	COMPETIÇÕES DE ATLETISMO	DIÁRIA	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
21	331232-1	816206	COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE AREIA 02 ÁRBITRO 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA	DIÁRIA	60	R\$ 1.004,75	R\$ 60.285,00
22	331232-1	816207	02 ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, COMPETIÇÕES DE FUTVOLEI MASCULINO TODOS OS ÁRBITROS E AUXILIARES DEVEM POSSUIR E COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA E ETC.	DIÁRIA	20	R\$ 851,00	R\$ 17.020,00
23	15824	827852	01 ARBITRO POR CANCHA DE BOCHA, PODENDO SER ATÉ 04 CANCHAS NO MESMO DIA	CAMPE ONATO	2	R\$ 2.083,33	R\$ 4.166,66
24	15824	827853	ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTEBOL DE AREIA 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E 02 GANDULAS.	JOGOS	80	R\$ 226,66	R\$ 18.132,80
							R\$ 660.218,96



ANEXO II  
DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	33.90.39.00.00	519